

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.147, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.147, DE 2022

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

I - VOTO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas duas emendas de Plenário.

As Emendas nºs 1 e 2 ampliam benefícios fiscais relativos a armas de fogo, munições e acessórios, sem apresentar estimativa da renúncia de receitas e medidas de compensação, sendo, portanto, inadequadas orçamentária e financeiramente.

A Emenda nº 3 altera a forma de definição de atividades que fazem jus aos benefícios tributários do Pese, mas já está contemplada no PLV apresentado.

Quanto ao mérito, após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, entendemos que o Projeto de Lei de Conversão apresentado trata adequadamente a matéria sob análise, razão pela qual somos pela rejeição de todas as emendas de Plenário.



Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos pela inconstitucionalidade, injuridicidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1 e 2; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Emenda nº 3; e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES
Relator

